



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 052/2012

Súmula: Nomeia Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da legislação vigente,

DECRETA

Art. 1º) - Fica nomeada a Servidora abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, na condição de Secretária Municipal, para desempenhar a função de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

-Ivete Goreti de Carli de Oliveira, CPF 809.689.889-20, matrícula funcional nº 206-6/1.

Art. 2º) - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fundo público de natureza contábil, desprovido de personalidade jurídica, terá como co-gestores o Chefe do Executivo Municipal e o Secretário Municipal de Finanças.

Parágrafo único: Fica definido que endereço do Fundo retro mencionado, será junto às dependências da Prefeitura Municipal de Catanduvas, cito a Avenida dos Pioneiros nº 500.

Art. 3º) - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Catanduvas, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2012.

ALDOIR BERNART
Prefeito